



## *Câmara Municipal de São Paulo*

### JUSTIFICATIVA PL 0265/2008

A venda de créditos e carbono, visando à retirada da atmosfera do dióxido de carbono, principal causador do efeito estufa, foi mecanismo previsto no Protocolo de Kioto. O Brasil ratificou esse protocolo e o Município de São Paulo realizou leilão de venda.

A venda de créditos de carbono, realizada pelo nosso município, tem lastro no trabalho de reciclagem do lixo residencial e comercial que são desenvolvidos pelas usinas mantidas com recursos públicos. A reciclagem evita o aumento da geração de dióxido de carbono e é esse crédito, à proporção de um para cada tonelada de emissão de gás poupada, que é leiloado. Como os recursos auferidos com essa venda não são necessariamente reinvestidos para o aumento do trabalho de reciclagem e nem para beneficiar a população residente na área próxima das usinas de reciclagem de lixo, a presente proposição objetiva permitir a redistribuição equânime desses recursos.